

**PORTARIA ANAC Nº 632/SPO, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Suspende, de forma cautelar, o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo da empresa São Conrado Táxi Aéreo Ltda.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 119 – Certificação: Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-10-OCCR-02-00, emitido em 15 de dezembro de 2006 em favor da São Conrado Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.120071/2013-04, com base no art. 45 da Lei 9.784, de 29 de março de 1999, e na seção 119.41 do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 16/2014/GOAG/SPO, a contar da data de 14 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**